



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 11/2018

000001

Manfrinópolis, em 10/05/2018.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 12 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUIZ JOÃO GEREMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

000002

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 10/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Manfrinópolis, em 10/05/2018

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº11/2018 expedido em 10/05/2018 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 10/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	350	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2018

DISPENSA Nº 11/2018

000004

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações.

Data da Solicitação: 10/05/2018

Empresa: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

Endereço: RUA ESIDORO LIRIO FLACH, 854 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN CIDADE/UF: Marmeleiro/PR.

CNPJ: 21.055.054/0001-24

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em telefonia móvel (SMP). II – consultoria empresarial em telefonia fixa. III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor. V – locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI – ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	12,00	MÊS	600,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

ASSINATURA: 10/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2018

000005

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**.

Manfrinópolis, em 10/05/2018.

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2677/2018 de 04/01/2018.

Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi

Membro da Comissão de Licitação

Jozinei Dos Santos

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



telecom

Orivaldo Iess da Silva CNPJ: 21.536215/0001-00

Rua Bélgica, 62 Jardim Seminário – Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-652
 Fone: (46) 91310321 e-mail: orivaldo.iess@gmail.com

À

Prefeitura de Manfrinópolis

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

Quant	Discriminação	Unitário	Total
1	SERVICO DE TELECOMUNICACOES	01	R\$ 725,00
		TOTAL	R\$ 725,00

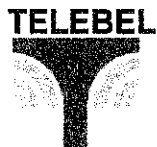
Pagamento: À vista ou a combinar**Validade da proposta:** 30 dias**Entrega do material:** Imediata**Condições de Garantia:** Garantia de 01 ano (garantia do fabricante)

Atenciosamente,

Sip Telecom & Tele Dois
 Orivaldo Iess Da Silva
 46-91310321 VIVO
 46-88030321 TIM

21.536.215/0001-00
 ORIVALDO IESS
 DA SILVA
 Rua Bélgica, 62
 Seminário - CEP 85605-652
 Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão-Pr, 07 de Maio de 2018.



Telebel Telecomunicação e Informática, Telefonia Rural.
Dimas Mayer Bueno e Cia. Ltda.

- Computadores - Impressoras - Monocanal - Central de PAEX

TEL. RURAL Fone: (46) 3524-3344 - Rua Maringá, 256 - B. Vila Nova - 85605-010 - Francisco Beltrão-PR

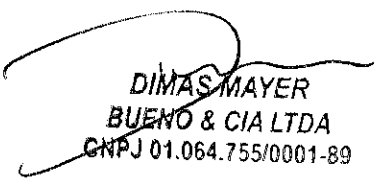
ORÇAMENTO

Prefeitura de Manfrinópolis

	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Serviços de telecomunicações	R\$ 800,00	R\$ 800,00

TOTALR\$ 800,00

ATT.


DIMAS MAYER
BUENO & CIA LTDA
CNPJ 01.064.755/0001-89

JAIR TESTOLIN

Francisco Beltrão-Pr, 04 de maio de 2018.

JCA

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 21.055.054/0001-24

Rua: Isidoro Lírio Flach n° 854 sala 03, Perin Cep: 85615-000 Marmeleiro – Pr

E-mail: jhonatar.telecom@gmail.com (46) 98801-9600

A/C

MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS –PR

SEGUE PROPOSTA COMERCIAL EM SEVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

QUANTIDADE:	DESCRIMINAÇÃO:	UNITARIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		TOTAL R\$:	R\$ 600,00

Marmeleiro -Pr 07/05/2018

Proposta valida para 30 dias

Atenciosamente,

Jhonatar Américo Ribeiro

(46) 98801-9600

jhonatar.telecom@gmail.com

Jhonatar Américo Ribeiro

21.055.054/0001-24
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EIRELI - ME
 Rua: Esidoro Lírio Flach, 854
 Perin Marmeleiro - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME****CNPJ 21.055.054/0001-24**

1

JHONATAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, empresário, nascido em 13/04/1991, natural do Vere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Marmeleiro/PR, na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Bairro Perin, CEP 85.615-000, portador do CPF nº 067.580.759-07 e RG nº 10.178.702-3 SESP/PR, único sócio da empresa JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0794282 3 em 17/09/2014 e a última alteração registrada sob nº 20156544318 em 09/11/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.055.054/0001-24, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, com inscrição no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é outras atividades de telecomunicações – revenda de serviços de telecomunicações; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
 PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160914000. NIRE: 41600437799.
 JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME****CNPJ 21.055.054/0001-24**

2

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, o qual está totalmente integralizado com reserva de lucro.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, JHONATAR AMERICO RIBEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, JHONATAR AMERICO RIBEIRO, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**CONSOLIDAÇÃO****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME****CNPJ 21.055.054/0001-24**

JHONATAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, empresário, nascido em 13/04/1991, natural do Vere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Marmeleiro/PR, na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Bairro Perin, CEP 85.615-000, portador do CPF nº 067.580.759-07 e RG nº 10.178.702-3 SESP/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
 PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160914000. NIRE: 41600437799.
 JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI****JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME****CNPJ 21.055.054/0001-24**

3

Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, totalmente integralizado com reserva de lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é outras atividades de telecomunicações – revenda de serviços de telecomunicações; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
 PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160914000. NIRE: 41600437799.
 JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ 21.055.054/0001-24**

4

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

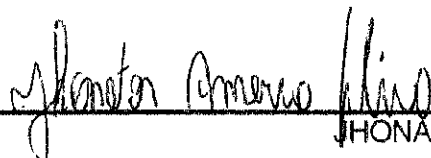

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da cidade de Marmeleiro/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lavrado em única via.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.

HONATAR AMERICO RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160914000. NIRE: 41600437799.
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI



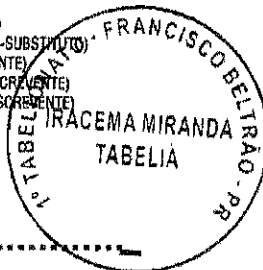
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMÉUL WERLANG, 1080 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO TUBkc.96ghU.gzQVN CTRL: HX745.aygS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

~~080552 JONATAS AMÉRICO RIBEIRO~~

Em Teste ~~de~~ da verdade.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016

Iracema Miranda

Prudente Mendes
21.055.054/0001-24
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EIRELI - ME

Rua: Esidoro Lirio Flach, 854
Perin Marmeleiro - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160914000. NIRE: 41600437799.
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.055.054/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCA TELECOMUNICACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ESIDORO LIRIO FLACH	NÚMERO 854	COMPLEMENTO APT 03 QUADRA75 LOTE 15	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO PERIN	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEO@MURALHACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/05/2018** às **15:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


21.055.054/0001-24
JCA SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI - ME
 Rua: Esidoro Lirio Flach, 854
 Perin Marmeleiro - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
996086740

Nome: **JRONATAR AMÉRICO RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10179702-3 SESP PR**

CPF: **067.580.759-07** DATA NASCIMENTO: **13/04/1991**

FILIAÇÃO: **ENIO AMÉRICO RIBEIRO**
CELESTINA MARIA KUPINSKI RIBEIRO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04915796589** VALIDADE: **24/10/2019** IF HABILITAÇÃO: **07/04/2010**

OBSERVAÇÕES

Jronatar Américo Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **24/10/2014**

Jacobs Graad
 ASSINATURA DO EMISSOR

84101418460
 ER907642817

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
996086740

Jronatar Américo Ribeiro
 21.055.054/0001-24
 JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS
 EIRELI - ME
 Rua: Esidoro Lirio Flach, 854
 Perin Marmeleiro - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018012745-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.055.054/0001-24

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 21.055.054/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:18 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **9224.42BD.80A1.110A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21055054/0001-24
Razão Social: JCA TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: JCA TELECOMUNICACOES
Endereço: R SERGIPE 2110 AP 23 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

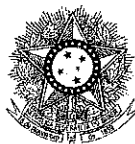
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042219085388137084

Informação obtida em 07/05/2018, às 14:19:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.055.054/0001-24

Certidão nº: 149642553/2018

Expedição: 07/05/2018, às 14:19:54

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.055.054/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.605/0001-01

Av. Misael, 255 - Cx. Postal 24 - FOM/FOM (16) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1442 /2018

NOME : J. C. A. SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI -
CPF/CNPJ : 21.055.054/0001-24
ENDEREÇO : RUA ESIDORO LIRIO FLACH N° 854
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PERIN
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: SITUAÇÃO FISCAL
DATA DE VALIDADE: 06/07/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 303548300303548

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmealeiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 07 DE MAIO DE 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 011/2018

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomuniicações. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME**, no valor de **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomuniicações.

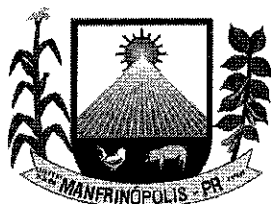
Foi realizada cotação de preços junto a empresas JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME. A favorecida acima especificada apresentaram melhor proposta, cujo valores, conforme quadro comparativo de preços apresentados, que resume a mencionada cotação.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24,II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 10 de maio de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2018 datada de 10/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1409 Pág.: 88
Data: 12 / 1 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1504 Pág.: 107
Data: 14 / 1 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2018

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final alcançado pela comissão responsável designada para o Concurso Público nº 002/2017 e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a classificação alcançada é a título de gestão em processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a candidatura aprovada preliminarmente, aprovada no Concurso Público nº 002/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de contratação e demais procedimentos necessários para o prosseguimento respectivo.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLASSIFICAÇÃO
1º LUGAR - **IRIS SOFIA FERREIRO GUARATI**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 07 de maio de 2018

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que prescrevem o art. 36, da Lei nº 1.932/2012, **NOTIFICA** os habitantes do Barracão que os cargos de IPTU, referente ao ano de 2018, estarão a disposição a partir do dia 01/07/2018, para pagamento à vista (taxa única) com 15% (quinze) por cento de desconto em até 3 (três) parcelas: dias 03/08, 03/09 e 04/10, em Divisão de Tributação, sito no terreno da Prefeitura Municipal de Barracão, Rua São Paulo, 235, Centro, em Barracão-PR.

Barracão-PR, 14 de maio de 2017

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 de 27 de abril de 2018

EDITAL de homologação das inscrições e de Classificação a 08/2018

PROCESSO SELETIVO PARA LICITAÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÕES A SER PRESTADO MUNICIPAL (ALFABETIZAÇÃO) MANFRINÓPOLIS, sendo aplicadas as regras de contratação estabelecidas no Edital nº 001/2018, de 27 de abril de 2018, de 27 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 de 27 de abril de 2018 **RESOLVE**:

1º. Homologar as inscrições recebidas e a classificação dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 de 27 de abril de 2018.

2º. Zelar para a correta aplicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 de 27 de abril de 2018, para garantir a lisura do processo de licitação.

3º. Homologar o resultado final da classificação para fins de aplicação das contratações seguir em vigor.

Class.	Nome	DE NOME
01	MARCELO CARVALHO NEVES	07/04/1989
02	ELIANE CRISTINA	07/04/1989

Este Edital entra em vigor na presente data: Manfrinópolis - PR, em 08 de maio de 2018.

ELIZABETE DE Fátima INGLEZINI DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescrevem o art. 36, da Lei nº 1.932/2012, **NOTIFICA** os habitantes do Barracão que os cargos de IPTU, referente ao ano de 2018, estarão a disposição a partir do dia 01/07/2018, para pagamento à vista (taxa única) com 15% (quinze) por cento de desconto em até 3 (três) parcelas: dias 03/08, 03/09 e 04/10, em Divisão de Tributação, sito no terreno da Prefeitura Municipal de Barracão, Rua São Paulo, 235, Centro, em Barracão-PR.

Class.	Nome	Endereço	Categoria	Preço	Preço Unit.
01	IRIS SOFIA FERREIRO GUARATI	BR 272, 1111	01	25,00	25,00
02	ELIANE CRISTINA	BR 272, 1111	01	25,00	25,00

O objeto de licitação, quando em conformidade com o Edital nº 001/2018 de 27 de abril de 2018, a prestação dos serviços de monitoria para alfabetização de crianças e adolescentes em idade escolar, no âmbito do Programa Mais Alfabetizações, em Manfrinópolis, Paraná, em 08 de maio de 2018.

MARCELO CARVALHO NEVES - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescrevem o art. 36, da Lei nº 1.932/2012, **NOTIFICA** os habitantes do Barracão que os cargos de IPTU, referente ao ano de 2018, estarão a disposição a partir do dia 01/07/2018, para pagamento à vista (taxa única) com 15% (quinze) por cento de desconto em até 3 (três) parcelas: dias 03/08, 03/09 e 04/10, em Divisão de Tributação, sito no terreno da Prefeitura Municipal de Barracão, Rua São Paulo, 235, Centro, em Barracão-PR.

Class.	Nome	Endereço	Categoria	Preço	Preço Unit.
01	IRIS SOFIA FERREIRO GUARATI	BR 272, 1111	01	25,00	25,00
02	ELIANE CRISTINA	BR 272, 1111	01	25,00	25,00

O objeto de licitação, quando em conformidade com o Edital nº 001/2018 de 27 de abril de 2018, a prestação dos serviços de monitoria para alfabetização de crianças e adolescentes em idade escolar, no âmbito do Programa Mais Alfabetizações, em Manfrinópolis, Paraná, em 08 de maio de 2018.

MARCELO CARVALHO NEVES - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de regência da Gamarra Municipal. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de Maio de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Maio de 2018, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 10 de Maio de 2018.
CLAUDIA GRZEGOZESKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 25/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia 24/05/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um cozinheiro e um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/05/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/05/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/05/2018. **Joizinei Dos Santos - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 24/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia 25/05/2018, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio nº 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/05/2018, às 10:00 horas

DATA DA ABERTURA: 25/05/2018, às 10:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/05/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 39 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2018.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018. **Castano Iair Alevi - Prefeito Municipal**

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

tribuna regional

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	0,00	5.347.440,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	0,00	5.347.440,49
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.337.712,09	-990.271,60	-	-	-5.347.440,49
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador: 2B3E5D27

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.315.474,33	14.249.545,99	14.278.249,20	
DEDUÇÕES (II)	5.458.049,11	7.350.447,18	6.414.474,25	
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.350.447,18	6.414.474,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.502.883,30	8.026.250,37	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	496.432,43	1.152.436,12	1.611.776,12	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.857.425,22	6.899.098,81	7.863.774,95	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.857.425,22	6.899.098,81	7.863.774,95	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			VALOR CORRENTE
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2018 (Vlc - Vla)		
VALOR	964.676,14	-993.650,27		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador: E65BF67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2766/2018 - 09.05.2018 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2766/2018 - 09.05.2018

Súmula: Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de

Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDETE MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 09 de maio de 2018, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: 10694E1F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2018 datada de 10/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: 50CA520D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2018.



Contrato de prestação de serviços nº 39/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.055.054/0001-24**, Com sede à RUA ESIDORO LIRIO FLACH, 854 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN, Marmeleiro/PR, Neste ato representado pelo Sr **JHONATAR AMERICO RIBEIRO**, Portador da Cédula de Identidade nº **101787023** e do CPF nº **067.580.759-07**, RUA ESIDORO LIRIO FLACH, 854 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN, Marmeleiro/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**,, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº11 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em telefonia móvel (SMP). II – consultoria empresarial em telefonia fixa. III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor. V – locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI – ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL							7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa



n.º 11/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 11/05/2018 até 10/05/2019 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados



nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 11/05/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
JHONATAR AMÉRICO RIBEIRO
06758075907

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações,, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2018.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº <u>1409</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>12</u> / <u>1</u> / <u>05</u> / 2018.</p>	<p>PUBLICADO NO DIOM/PR</p> <p>Edição nº <u>1504</u> Pág.: <u>107</u> Data: <u>14</u> / <u>1</u> / <u>05</u> / 2018.</p>
---	--

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	0,00	5.347.440,49
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	0,00	5.347.440,49
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.337.712,09	-990.271,60	-	-	-5.347.440,49

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2B3E5D27

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fov 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.315.474,33	14.249.545,99	14.278.249,20	
DEDUÇÕES (II)	5.458.049,11	7.350.447,18	6.414.474,25	
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.350.447,18	6.414.474,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.502.883,30	8.026.250,37	
(-) Restos a Pagar Processados (Excl. Precatórios)	496.432,43	1.152.436,12	1.611.776,12	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.857.425,22	6.899.098,81	7.863.774,95	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.857.425,22	6.899.098,81	7.863.774,95	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (VII - VIIb)	Jan a Abr 2018 (VIIc - VIIa)		
VALOR	964.676,14	-993.650,27		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E65BF67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2766/2018 - 09.05.2018 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2766/2018 - 09.05.2018

Súmula: Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de

Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **CLECI LAULETE MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 09 de maio de 2018, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10694E1F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2018 datada de 10/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:50CA520D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 39 de 2018.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações,, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2018.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:DDCD6DFE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE
CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 de 27 de abril de 2018

Edital de homologação das inscrições e de Convocação n.º 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MANFRINÓPOLIS, torna público o edital de homologação das inscrições de candidatos para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Considerando o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 de 27 de abril de 2018;**

RESOLVE:

1º - Homologar as inscrições dos (as) candidatos (as) para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

2º - Convocar o (a) candidato (a) inscrito (a) e homologado (a) neste processo Seletivo ao cargo de monitor, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia **11 de maio de 2018, no período da MANHÃ**, para assinatura e formalização do contrato de trabalho.

3º - Relacionar nominalmente os (as) candidatos (as) homologados (as), conforme segue:

MONITOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
01	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995
02	ELIANE CENDRON	07/04/1986

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis - PR, em 08 de maio de 2018.

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3C70B5B3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 090/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 090/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 51/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		MATR. 100057-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	TIPO DE VEÍCULO:
X EFETIVO	TRANSPORTE Automóvel
AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS DE AVIÃO () PLACA:
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR OUTROS (X) BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/05/2018	16/05/2018	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)	
ALICE STACHAK DOS SANTOS	

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:65B49DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 084/2018

De 11 de Maio 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Elizabete Francisco dos Santos**, Licença para Tratamento de Saúde por **090 (Noventa) Dias** a partir do dia 07/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 040/2018

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão organizadora designada para o Concurso Público nº 002/2017, a sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a homologação não acarreta a falta de pagamento previsto;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a candidato admitido referenciado, aprovado no Concurso Público nº 002/2017, para empregar-se em nome do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efetuar o termo de compromisso de trabalho correspondente, independentemente de qualquer outro procedimento.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CI ASSINATURA: MARCO AURELIO ZANDONA
IBEL NO PINHEIRO GUARANI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão-PR, 07 de maio de 2018

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que prescreve o art. 36, da Lei nº 1.932/2012, NOTIFICA os interessados de Barracão que os cadastros do IPTU, referente ao ano de 2018, estarão a disposição a partir do dia 01/05/2018, para pagamento à vista (em parcela única) com 10% (dez por cento) de desconto em até 3 (três) parcelas, até 03/06, 03/09 e 04/10, em Divisão de Tributação, sito no terreno da Prefeitura Municipal de Barracão, na Rua São Paulo, 235, Centro, em Barracão-PR.

Barracão-PR, 14 de maio de 2017

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 de 27 de abril de 2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 de 27 de abril de 2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INDICE DO SELETO SIMPLIFICADO DE MANFRINÓPOLIS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLVE:
1. Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o processo seletivo simplificado para o Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2018.
2. Tornar o processo seletivo simplificado para o Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2018.

Este Edital entra em vigor na presente data. Manfrinópolis - PR, em 04 de maio de 2018.

ELIZABETE BETA DUDZIANZ PEREIRA - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total

Este Edital entra em vigor na presente data. Manfrinópolis - PR, em 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de regência da Fanfarra Municipal. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Maio de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Maio de 2018, às 08h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 14 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br.

Realiza, 10 de Maio de 2018. CLAUDIA GRZEGOZESKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 39 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2018.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 10/05/2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o art. 36, da Lei nº 1.932/2012, NOTIFICA os interessados de Barracão que os cadastros do IPTU, referente ao ano de 2018, estarão a disposição a partir do dia 01/05/2018, para pagamento à vista (em parcela única) com 10% (dez por cento) de desconto em até 3 (três) parcelas, até 03/06, 03/09 e 04/10, em Divisão de Tributação, sito no terreno da Prefeitura Municipal de Barracão, na Rua São Paulo, 235, Centro, em Barracão-PR.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total

Este Edital entra em vigor na presente data. Manfrinópolis - PR, em 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve o art. 36, da Lei nº 1.932/2012, NOTIFICA os interessados de Barracão que os cadastros do IPTU, referente ao ano de 2018, estarão a disposição a partir do dia 01/05/2018, para pagamento à vista (em parcela única) com 10% (dez por cento) de desconto em até 3 (três) parcelas, até 03/06, 03/09 e 04/10, em Divisão de Tributação, sito no terreno da Prefeitura Municipal de Barracão, na Rua São Paulo, 235, Centro, em Barracão-PR.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total

Este Edital entra em vigor na presente data. Manfrinópolis - PR, em 04 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 25/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/05/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um cozinheiro e um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/05/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/05/2018, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/05/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 24/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/05/2018, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio nº 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANA, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/05/2018, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/05/2018, às 10:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/05/2018. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE. (Advertisement for alcohol)



000035

Memorando

Licitação Dispensa nº 11/2018

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 11/2018 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 35 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo